



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 001/2017, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – DATA DE ABERTURA – 26/01/2017.** Às 09:00hs do dia 26 de janeiro de 2017, reuniu-se o pregoeiro do Município de Guiricema e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 04/2017, de dois de janeiro de 2017, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é contratação de empresa com responsabilidade técnica para serviços de natureza contábil da Câmara Municipal de Guiricema. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento do licitante presente junto ao pregoeiro, para que pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. FOI CREDENCIADO O SEGUINTE REPRESENTANTE: Leandro Gustavo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 661.450.406, representante da empresa Escritório Contábil Barbosa Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.663/0001-00. Após o encerramento do credenciamento e identificação do representante da empresa proponente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Dando início ao recebimento do envelope contendo a Proposta Comercial, a proposta da empresa Escritório Contábil Barbosa Ltda ME foi o seguinte: Item 1 – Contratação de empresa com responsabilidade técnica para serviços de natureza contábil da Câmara Municipal de Guiricema, preço unitário R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e preço total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Aberta a fase de lances verbais, a empresa licitante não ofertou lances, permanecendo vencedora com o valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e preço total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos editalícios, pelo que lhe foi adjudicado o objeto do presente certame. A representante não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei n. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro: Anderson Rodrigo Romão

Equipe de Apoio: Karolainy G. Amorim de Sales

**Licitante Presente:**

Leandro Gustavo Barbosa: [Assinatura]